



CELULOSE IRANI S.A.

CNPJ/MF Nº 92.791.243/0001-03

NIRE 43.300.002.799

COMPANHIA ABERTA

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 23 dias do mês de junho de 2014, às 8:00 horas, na sede social da Celulose Irani S.A. (“Companhia”), localizada na Rua General João Manoel, 157, 9º Andar, Sala 903, Porto Alegre, RS, CEP: 90.010-030.
2. **PRESENCAS E MESA:** A reunião contou com a totalidade dos membros do Conselho de Administração, tendo sido presidida e secretariada por Péricles de Freitas Druck.
3. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a celebração do *Export Prepayment Finance Agreement* (Contrato de Pré-Pagamento de Exportação) entre a Companhia, na qualidade de tomadora, o Rabobank Curaçao N.V., Santander (Brasil), Establecimiento Financiero de Crédito S.A. (em conjunto, “Credores”), o Banco Rabobank International Brasil S.A., a Irani Participações S.A. e a Iraflor Comércio de Madeiras Ltda. (“Iraflor”), na qualidade de garantidoras, por meio do qual os Credores concederão à Companhia um financiamento no montante agregado de até US\$70.000.000,00 (setenta milhões de dólares norte-americanos) (“Financiamento”); (ii) emissão das notas promissórias representativas do Financiamento, incluindo as Notas Promissórias a serem regidas por lei brasileira (em conjunto, “Notas Promissórias”); (iii) a outorga de quaisquer garantias pela Companhia, no âmbito do Financiamento; (iv) a celebração pela Companhia, na qualidade de interveniente anuente, de instrumentos de garantia a serem celebrados pela Iraflor no âmbito do Financiamento; (v) autorização à Diretoria e/ou representantes da Companhia para que estes possam tomar todas e quaisquer providências necessárias à formalização dos itens acima, incluindo a celebração do Financiamento, dos instrumentos de garantia a estes relacionados, bem como de quaisquer outros documentos referidos em tais instrumentos ou necessários para a consumação das obrigações do Financiamento; e (vi) a ratificação de todos os atos que tenham sido executados pela Diretoria até a presente data com a finalidade de possibilitar a celebração, execução e formalização dos documentos relativos ao Financiamento.
4. **DELIBERAÇÕES:** Examinada e debatida a matéria, foi deliberado, por unanimidade de votos dos membros presentes e sem quaisquer restrições:
 - (i) aprovar a celebração do Financiamento pela Companhia, na qualidade de tomadora, cujos principais termos e condições estão descritos a seguir:
 - a) Valor do Financiamento: o equivalente em moeda corrente nacional a até US\$70.000.000,00 (setenta milhões de dólares americanos).
 - b) Vencimento Final: 24 de junho de 2021 (“Data de Vencimento”).
 - c) Amortização do Principal: será amortizado em 21 (vinte e uma) parcelas nos dias 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro de cada ano, com a primeira parcela devida em 30 de junho de 2016 e a última na Data de Vencimento, sendo os pagamentos devidos em Nova Iorque, Estado de Nova Iorque, Estados Unidos da América;



- d) Remuneração: taxa anual correspondente à soma da Taxa Libor (*Libo Rate*, conforme definida no Financiamento), acrescida de sobretaxa de 5,95% (cinco inteiros e noventa e cinco por cento) ao ano, a ser paga trimestralmente, nas datas estabelecidas no Financiamento, com o primeiro pagamento em 30 de setembro de 2014 e o último na Data de Vencimento, observados os termos do Financiamento, sendo os pagamentos devidos em Nova Iorque, Estado de Nova Iorque, Estados Unidos da América;
 - e) Outros Encargos: ocorrendo impontualidade no pagamento das quantias devidas aos Credores, serão devidos juros moratórios em uma taxa anual equivalente aos juros remuneratórios, definidos no item (d) acima acrescido de uma sobretaxa percentual de 2% (dois por cento) ao ano;
 - f) Atualização Monetária: não há.
- (ii) a emissão, pela Companhia, das Notas Promissórias representativas do Financiamento;
 - (iii) a outorga, pela Companhia, de quaisquer garantias no âmbito do Financiamento, incluindo, mas não se limitando, àquelas a serem outorgadas nos termos dos seguintes documentos: (a) a “Escritura Pública de Constituição de Hipoteca em Primeiro Grau” a ser celebrada entre a Companhia e os Credores, para fins de constituição de hipoteca em primeiro grau sobre os imóveis de propriedade da Companhia, objeto das matrículas de n^{os} 9.656, 20.592, 209, 3.625 e 1.497 (“Escritura de Hipoteca”), (b) o “Instrumento de Constituição de Garantia de Alienação Fiduciária de Florestas da Celulose Irani S.A.”, a ser celebrado entre a Companhia, os Credores e o fiel depositário (“Contrato de Alienação Fiduciária da Irani”) para fins da alienação fiduciária das florestas de Pinus e Eucalipto de titularidade da Companhia, cultivadas nas propriedades objeto das matrículas de n^{os} 9.656 e 20.592; e (c) o “Contrato de Cessão Fiduciária de Certificados de Depósito Bancário em Garantia e Outras Avenças” a ser celebrado entre a Companhia, os Credores e o banco custodiante, na qualidade de interveniente anuente (“Contrato de Cessão Fiduciária”);
 - (iv) a celebração pela Companhia, na qualidade de interveniente anuente, de instrumentos de garantia a serem celebrados pela Iraflor no âmbito do Financiamento, incluindo mas não se limitando ao “Instrumento de Constituição de Garantia de Alienação Fiduciária de Florestas da Iraflor Comércio de Madeiras Ltda”, a ser celebrado entre a Iraflor, os Credores, a Companhia, e o fiel depositário na qualidade de interveniente anuentes, para fins da alienação fiduciária das florestas de Pinus e Eucalipto de titularidade da Iraflor, cultivadas nas propriedades da Companhia objeto das matrículas de n^{os} 209, 3.625 e 1.497 (“Contrato de Alienação Fiduciária da Iraflor”, em conjunto com a Escritura de Hipoteca, o Contrato de Alienação Fiduciária da Irani e o Contrato de Cessão Fiduciária, “Contratos de Garantia”);
 - (v) autorizar a Diretoria da Companhia a celebrar, negociar, executar, assinar, registrar e formalizar o Financiamento e todos e quaisquer documentos, títulos e contratos necessários à sua realização, incluindo mas não se limitando aos Contratos de Garantia, quaisquer notas promissórias, declarações, procurações, notificações, bem como aditamentos e instrumentos de rratificação a tais instrumentos que se façam necessários no âmbito da operação (“Documentos do Financiamento”);
 - (vi) ratificar todos os atos que tenham sido executados pela Diretoria até a presente data com a finalidade de possibilitar a celebração, execução e formalização dos Documentos do Financiamento.



5. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. Assinaturas: Mesa - Péricles de Freitas Druck (Presidente e Secretário); Conselheiros - Péricles de Freitas Druck, Péricles Pereira Druck, Eurito de Freitas Druck, Paulo Sérgio Viana Mallmann e Paulo Rabello de Castro.

Certifico que a presente ata confere com a original lavrada em livro próprio.

Porto Alegre, 23 de junho de 2014.

PÉRICLES DE FREITAS DRUCK
Presidente do Conselho de Administração